



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 SEP/508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
 Telefone: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

Processo: CF-04467/2019

Assunto: Plano de Trabalho referente à reforma da Sede do Crea-AL bloco administrativo

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/2019

Unidade Gestora: GDI

O presente dispensa visto jurídico, conforme Parecer Referencial n.º 078/2020 - documento SEI 0325639.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 114/2019- GDI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CREA-AL- PROCESSO SEI Nº 4467/2019.

CONCEDENTE

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, com sede no SEP/508, Bloco A, Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Brasília – DF, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Civil Osmar Barros Júnior, CPF nº 045.491.658-20 e RG nº 12.814.980-2, SSP/SP, devidamente autorizado pela Decisão Plenária nº 518/2020.

CONVENENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, regulamentada pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14, com sede na cidade de Maceió-AL, neste ato representado por seu Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis, RG 288021 - SSP/AL, CPF 164.373.224-20.

Têm justo e acordado o presente Convênio de **AUXILIO FINANCEIRO PARA REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO CREA-AL**, o qual será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e demais normas legais pertinentes aos itens e condições seguintes:

I. DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do Plano de Trabalho e a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 114/2019-GDI/CONFEA, para até 17 de março de 2021.

2. DOS RECURSOS

2.1 Para a liberação dos recursos de uma só vez ou a primeira parcela, o Conveniente deverá encaminhar os termos de adjudicação e de homologação do certame licitatório ou documento equivalente, no caso de compra ou contratação de serviço por dispensa ou inexigibilidade de licitação, sob pena de não liberação do recurso conveniado.

2.2 O repasse do valor conveniado dar-se-á em três parcelas, obedecido ao disposto no item 2.1, e, em conformidade com o cronograma de desembolso simplificado a seguir:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO
--

Plano de Trabalho/ Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas– CREA-AL		
Período de execução do projeto: até 31/03/2021		Vigência: 15 meses, contados da data da assinatura do convênio.
Nº da Parcela do Desembolso	Mês de Desembolso	Total - R\$
1	9º mês de vigência do Convênio	366.803,35
2	11º mês de vigência do Convênio	733.606,71
3	13º mês de vigência do Convênio	733.606,71
TOTAL DO REPASSE		1.834.016,77

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O Conveniente neste ato obriga-se a:

3.1.1. Encaminhar os termos de adjudicação e de homologação do certame licitatório ou documento equivalente, no caso de compra ou contratação de serviço por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

4. DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio nº 114/2019-GDI/CONFEA, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

5. DA PUBLICAÇÃO

O Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U.

6. DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que ser, ou venha ser, para a adoção dos procedimentos judiciais deste Convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Dacal Reis, Presidente do Crea-AL**, em 24/06/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 01/07/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0344802** e o código CRC **C0C67A0A**.